



*Argumento de
- Definição de
em Definição*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

2011.02.22

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 23/2010 – “Cria o Parque Natural das Flores”;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta as seguintes propostas de alteração:

“Artigo 9º

Reserva Natural do Morro Alto e Pico da Sé

1. (...)

2. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) a utilização de biocidas ou fertilizantes

*ajuda por memória,
2011.02.22*

3. (...)

4. (...)

5. Quando tal se mostre necessário à consecução dos objectivos da área protegida, pode o director do Parque Natural das Flores condicionar o pastoreio nas áreas e períodos em que tal se mostre necessário, ouvido o conselho Consultivo do Parque Natural da Ilha das Flores.

6. (...)

Aprovada por unanimidade de 2011.02.22

7. (...)

8. (...)

“Artigo 10º

Reserva Natural das Caldeiras Funda e Rasa

1. (...)

2. (...)



3. (...)

4. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) a utilização de biocidas ou fertilizantes

*Rejeitada por unanimidade.
2011.02.22*

5. (...)

6. (...)

7. Quando tal se mostre necessário à consecução dos objectivos da área protegida, pode o director do Parque Natural das Flores condicionar o pastoreio nas áreas e períodos em que tal se mostre necessário, ouvido o conselho Consultivo do Parque Natural da Ilha das Flores.

8. (...)"

Aprovada por unanimidade.

2010.02.22

"Artigo 14º

Fundamentos e objectivos específicos

1. (...)

2. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) A instalação de campos de golfe ou estruturas similares;

3. (...)

4. (...)

*Rejeitada por unanimidade
2011.02.22*